LEI Nº 3.440, de 25 de agosto de 2022

Publicado no mural da PMJN em 25/08/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante utilização do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 25 de agosto de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 25 de agosto de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	240000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas
Unidade Orçamentária	24.200 – Serviços Urbanos
Função	15 - Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Programa	0052 – Fundo Cidades
Atividade/Projeto	2.157 – Construção e manutenção de praças públicas
Elemento Despesa	44905100000 – Obras e Instalações
Fonte Recurso	19900000014 - Fundo Municipal de Investimentos - Fundo Cidades - Praça
Valor	3.345.556,93
Fonte Recurso	20000000000 – Recursos Ordinários
Valor	R$ 154.443,07
Total	R$ 3.500.000,00